



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL 01/2018

PROCESSO SELETIVO PARA COLABORADOR NO PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), criado pela Resolução CONSEPE/UFERSA Nº 007/2010 de 19 de agosto de 2010, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo de **BOLSISTAS** para integrar a equipe do projeto de inovação tecnológica “Cenários de Aprendizagem Ubíqua com o Ambiente Youubi em Educação a Distância” fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB). O processo seletivo ocorrerá de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A seleção realizar-se-á sob a **responsabilidade do NEaD/UFERSA**, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2 Os candidatos selecionados **não terão vínculo empregatício com a UFERSA**.
- 1.3 A seleção dos candidatos compreenderá **análise de currículo e entrevista**.
- 1.4 As atividades serão iniciadas **conforme necessidade do projeto**.
- 1.5 A carga horária de atividades será de **12 horas semanais a serem cumpridas a distância**.
- 1.6 As atividades terão duração de **06 meses**.
- 1.7 Só poderão concorrer às vagas, oferecidas neste edital, estudantes:
 - a) Com vínculo no curso de **Licenciatura em Computação** oferecido pela UFERSA na modalidade à distância;
 - b) Que teve **ingresso em 2014.1**;
 - c) Que tenha Índice de Rendimento Acadêmico (**I.R.A.**) **maior que 4,0**;
 - d) Que já tenham cumprido o componente curricular obrigatório **“Princípios de Engenharia de Software”**.
 - e) Que estejam matriculados em pelo menos **01 componente curricular no semestre letivo 2018.1**.
 - f) Que possua **computador e smartphone** (com sistema operacional Android versão 4.4 ou superior).

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS MÍNIMOS

2.1 Serão ofertadas vagas conforme detalhamento do quadro a seguir:

Função	Vagas	Bolsa	Áreas de conhecimento	Descrição das atividades
Testador	01	R\$ 400,00	Desenvolvimento de software; Teste de Software.	Executar testes manuais; executar testes automáticos; reportar falhas; criação de scripts de teste.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão **gratuitas** e **online**, através de formulário específico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br> e ficarão abertas no período de **04/01/2018 a 14/01/2018** (até às 23h59min - horário de Brasília).
- 3.2 A inscrição **implicará no conhecimento e na tácita aceitação** das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.3 No ato da inscrição os candidatos deverão preencher corretamente o formulário online e anexar os seguintes documentos:

- a) Currículo (no padrão Lattes) com comprovantes;
- b) Cópia do documento de identidade;
- c) Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Histórico escolar com índice de rendimento acadêmico (IRA);

3.4 O fornecimento de **informações inverídicas** implicará na desclassificação automática do candidato.

3.5 Não será efetivada inscrição com **documentação incompleta**.

3.6 **Itens de currículo não comprovados**, por devida documentação, serão desconsiderados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A seleção será realizada em **duas etapas**.

4.2 A **etapa 1** será composta pela **análise de currículo**, de caráter **classificatório**, conforme os seguintes critérios:

- a) Análise da experiência na área de conhecimento do edital de acordo com as pontuações descritas no **Quadro I (ANEXO I)** deste Edital. Cada documento comprobatório será considerado uma única vez e para um único item de pontuação.
- b) Em **caso de empate** na nota da análise de currículo, terá preferência o candidato com maior I.R.A.
- c) Os candidatos serão **listados em ordem decrescente** de pontuação.
- d) Serão classificados para a segunda etapa (entrevista) os **04 primeiros colocados** por função;
- e) Os candidatos **não classificados estarão automaticamente eliminados** desta seleção.

4.1. A **etapa 2** será composta por **entrevista**, de caráter **eliminatório e classificatório**, conforme os seguintes critérios:

- a) A entrevista será aplicada **somente para os candidatos classificados** na etapa anterior.
- b) Os candidatos deverão apresentar-se para a **entrevista online**, na data e horário conforme cronograma de seleção. O tempo de entrevista será, em média, de 15 minutos, por candidato.
- c) O candidato que **não comparecer** à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- d) Será atribuída ao candidato entrevistado uma pontuação de desempenho na entrevista de acordo com os critérios a serem avaliados, conforme **Quadro II (ANEXO I)**.
- e) Será eliminado o candidato que obtiver **nota inferior a 70 pontos** nesta etapa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A **nota final** de cada candidato será a média aritmética simples das notas obtidas na etapa 1 e etapa 2.

5.2 As notas finais serão **arredondadas** para o inteiro superior mais próximo, quando a primeira casa decimal for um número igual ou maior que 5 e para o inteiro inferior mais próximo quando a primeira casa decimal for um número menor que 5.

5.3 Os candidatos serão aprovados e classificados segundo a **ordem decrescente das notas finais** obtidas.

5.4 Em caso de **empate** na nota final na seleção, terá preferência o candidato com:

- a) Maior Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.);
- b) Maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 Os resultados de cada etapa serão divulgados de acordo com o **cronograma** previsto no item 8 deste edital.

6.2 Os resultados de cada etapa serão **divulgados** no seguinte endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/>.

7. DOS RECURSOS

7.1 O candidato que desejar interpor **recurso** contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo enviando mensagem para o e-mail editais.nead@ufersa.edu.br no prazo de 02 dias contados a partir do dia de divulgação do resultado preliminar.

7.2 O **assunto da mensagem** deve ser “Recurso Edital 001/2018” e no conteúdo deve constar o nome do candidato e a justificativa/argumentação defendida.

7.3 Não serão analisados pedidos de recursos apresentados **fora do prazo**, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.1. A **resposta** ao recurso será encaminhada para o e-mail do candidato.

7.4 A **decisão final** da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ETAPAS	DATAS
Período de Inscrições conforme descrito neste Edital.	04/01/2018 a 14/01/2018
Divulgação das inscrições homologadas, da análise curricular e do calendário de entrevistas.	15/01/2018
Entrevistas.	17/01/2018
Divulgação do Resultado preliminar.	18/01/2018
Divulgação do Resultado Final após a interposição de recursos.	22/01/2018

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A constatação de quaisquer **irregularidades** na documentação apresentada pelo candidato implicará no indeferimento da inscrição, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

9.2 É de responsabilidade do candidato, manter seus **dados atualizados** junto ao NEaD/UFERSA, para fins de convocação.

9.3 A participação do candidato em cada etapa ocorrerá, necessariamente, após a habilitação na etapa anterior.

9.4 O processo seletivo terá **validade de 06 meses**, a contar da data de publicação do resultado final.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Compromisso e durante a vigência do benefício, o discente contemplado **não poderá ter vínculo empregatício com outra instituição pública federal ou receber qualquer benefício financeiro de outra instituição pública federal.**

9.6 O candidato selecionado que **não desempenhar suas funções** conforme as diretrizes propostas no âmbito do projeto será automaticamente desligado.

9.7 **Havendo desligamento ou desistência do candidato selecionado**, a critério das necessidades do projeto, poderão ser convocados os próximos candidatos por ordem de classificação, se houver.

9.8 Os **casos omissos** serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, após a ciência do candidato.

Mossoró/RN, 04 de janeiro de 2017.

Maria de Lourdes Fernandes de Medeiros

Coordenadora Adjunta UAB/NEAD-UFERSA

Bruno de Sousa Monteiro

Coordenador do Projeto de Inovação

ANEXO I

QUADRO I

Critérios para análise do currículo

Critérios	Pontos
Bolsista, estagiário, colaborador em projeto de extensão ou voluntário em iniciação científica, devidamente comprovado, com atuação em alguma das áreas de conhecimento exigidas na função.	5 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)
Curso ou disciplina (com média acima de 7,0) concluídos em alguma das áreas de conhecimento exigidas na função.	1 ponto por cada 10 horas de curso ou disciplina (máximo de 12 pontos)

QUADRO II

Critérios para avaliação da entrevista

Abordagem	Pontuação máxima
Domínio nas áreas de conhecimento	60
Disponibilidade de tempo, conforme especificado para a função.	20
Facilidade de comunicação e desenvoltura na entrevista.	20
Total máximo de pontos na avaliação da entrevista	100